



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
CONIVALES

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se

SUBSEDE: Av Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-00 - Tel:
(79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

DISPENSA Nº 12/2023

Objeto:

**LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
COPIADORAS DIGITAIS, RECARGA
DE TONNER E MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE
IMPRESSORAS**

Contratada:

LUCINEIDE DOS SANTOS



Aracaju/SE, 30 de novembro de 2023

MEMORANDO Nº 01.30.11/2023

ORIGEM: SUPERINTENDÊNCIA – SETOR ADMINISTRATIVO

DESTINO: SUPERINTENDÊNCIA

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo.

Senhor Superintendente;

Venho através deste, nos termos do disposto no Caput do Art. 38 da Lei 8.666/93, solicitar autorização para abertura de **Processo Administrativo** com intuito de iniciar procedimento objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras digitais, recarga de tonner e manutenção corretiva e preventiva de impressoras, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES.

A contratação em epígrafe se faz necessária em virtude de o CONIVALES ainda não possui equipamento próprio suficiente, e o equipamento hoje de propriedade do Consorcio não ser suficiente para o fluxo de trabalho diário do órgão.

Considerando que a locação das máquinas, inclui no objeto a manutenção das mesmas pela mesma empresa, ou seja, além de reduzir o custo ainda tem a segurança de que a manutenção será feita por quem vai zelar pelo bom funcionamento do equipamento.

Considerando que dentro do mesmo contrato está previsto também a manutenção do equipamento próprio do CONIVALES, bem como as recargas de tonner, o que evita o custo de uma outra contratação, visto que o objetivo é contratação de uma empresa qualificada no ramo.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO




Por tudo exposto, tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto acima descrito é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas, por tanto aguardo retorno de Vossa Senhoria para dar seguimento aos trâmites administrativos necessários à promoção da CONTRATAÇÃO.

Atenciosamente;

Camile de Souza S.R. Lima
CAMILE SOUZA
Setor Administrativo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Prestação de Serviços de locação de máquinas copadoras digitais, recarga de tonner e manutenção preventiva e corretiva de impressoras, conforme itens especificados na planilha abaixo, para atender as necessidades do Consorcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONSÓRCIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERIODO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Máquinas copadoras digitais, nova, sem conter características de reutilização, com velocidade mínima de 35 cópias por minuto, capacidade de papel até ofício 2, alimentação ou recirculação automática de originais, com redução e ampliação ponto a ponto de 25% até 400%, contendo placa de rede, com toner reserva para o equipamento, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, insumos, exceto papel, com conexão via wifi.	06	12 Meses		
02	Recarga de tonner para impressora Brother	20	-		

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

03	Manutenção Preventiva das impressoras Multifuncional Laser - Brother.	05	-		
04	Manutenção Corretiva das impressoras Multifuncional Laser - Brother.	05	-		
05	Manutenção Preventiva, das impressoras Ecobook Multifuncional Epson.	04	-		
06	Manutenção Corretiva das impressoras Ecobook Multifuncional Epson.	04	-		
	TOTAL				

OBS: No item 01 a quantidade estimada é mensal, para ser utilizado no período de 12 (meses), já do item 02 ao 06, a quantidade citada é a estimada para ser utilizada no decorrer dos 12 (doze) meses.

OBS: A quantidade no item 01 é estimativa, e o valor vai ser pago de acordo com as máquinas locadas dentro do mês.


OBS: O critério de julgamento para esse objeto em especial será o menor valor global, visando uma contratação eficiente.

DA JUSTIFICATIVA

O equipamento objeto dessa contratação se faz necessário, em virtude de o CONIVALES ainda não possui equipamento próprio suficiente, e o equipamento hoje de propriedade do Consórcio não ser suficiente para o fluxo de trabalho diário do órgão.

Considerando que a locação das máquinas, inclui no objeto a manutenção das mesmas pela mesma empresa, ou seja, além de reduzir o custo ainda tem a segurança de que a manutenção será feita por quem vai zelar pelo bom funcionamento do equipamento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



Considerando que dentro do mesmo contrato está previsto também a manutenção do equipamento próprio do CONIVALES, bem como as recargas de tonner, o que evita o custo de uma outra contratação, visto que o objetivo é contratação de uma empresa qualificada no ramo.


DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- b) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- d) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer máquinas novas, digitais, em bom estado de conservação e funcionamento, com garantia de qualidade de cópias, impressões e digitalizações.
- b) Fornecer insumos de boa qualidade para o perfeito funcionamento da máquina e na quantidade necessária para suprir a demanda (exceto papel), no prazo estabelecido neste Termo, sem ônus adicional.
- c) Fornecer máquinas cujas peças, componentes, acessórios e materiais estejam disponíveis (ou em linha de fabricação) no mercado, para imediato atendimento aos chamados para reparo técnico.
- d) Realizar manutenção preventiva e corretiva na máquina nos prazos e condições estabelecidos pela CONTRATANTE de forma a mantê-la em regular e contínuo funcionamento.
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças, componentes e acessórios em que se verificarem vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados.
- f) Notificar a CONTRATANTE da existência de defeitos decorridos por mau uso.
- g) Fornecer e instalar máquina igual, ou superior, sem ônus adicionais, no local em que houver sido retirada máquina para conserto.
- h) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.
- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.
- j) Entregar, no ato da instalação da máquina, manual em português, impresso e encadernado.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



k) Retirar, ao término do contrato, a máquina da dependência do CONIVALES no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após seu encerramento.

DO PAGAMENTO

- a) Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal/fatura dos serviços objeto do Contrato, acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.
- b) Nos valores pagos estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- c) O CONTRATADO deverá manter durante a vigência/execução do CONTRATO todas as condições de regularidade fiscais, social e trabalhistas, para que a CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos. A falta de uma destas Certidões ensejará a suspensão temporária do pagamento, até a regularização da situação.
- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- e) Nos casos de Certidões vencidas, será enviada advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, o CONTRATADO regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- f) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- g) Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- h) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que formalize a rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



- i) Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- j) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- l) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ficando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- m) Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa, se não única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 57, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93.


Camile de Souza S.R. Souza

CAMILE DE SOUZA

Setor Administrativo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



Aracaju/SE, 04 de dezembro de 2023.

MEMORANDO Nº 02.04.12/2023

ORIGEM: SUPERINTENDÊNCIA

DESTINO: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo.

MEMORANDO

De acordo com o Memorando Nº **01.04.12/2023**, emitido em 30/11/2023 pela Sra. **CAMILLE SOUZA**, Assessora Especial, e após analisada a justificativa trazida, e verificada a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras digitais, recarga de tonner e manutenção corretiva e preventiva de impressoras, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, venho por meio deste documento abrir o Processo Administrativo sob nº 42.2023, ao mesmo tempo em que autorizo o prosseguimento dos tramites.

Encaminho a setor de licitação para as providencias posteriores.


MARCOS ANTÔNIO BARROSO DA SILVA
Superintendente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

20/12/2023, 10:23

Gmail - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



 Gmail

Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem


Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>
Para: "a.lsupri892@gmail.com" <a.lsupri892@gmail.com>

13 de dezembro de 2023 às 14:05

Boa tarde,

Por meio deste solicitamos cotação orçamentária para a Prestação de Serviços de locação de máquinas copiadoras digitais, recarga de tonner e manutenção preventiva e corretiva de impressoras, disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, datado e assinado, e acompanhado das **certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.**

Atenciosamente,
Cris Tatiane
Setor de Licitações

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
891K



Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem


Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>
Para: "jraquinoama@hotmail.com" <jraquinoama@hotmail.com>

13 de dezembro de 2023 às 13:53

Boa tarde,

Por meio desde solicitamos cotação orçamentária para a Prestação de Serviços de locação de máquinas copiadoras digitais, recarga de tonner e manutenção preventiva e corretiva de impressoras , disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, datado e assinado, e acompanhado das **certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.**

Atenciosamente,
Cris Tatiane
Setor de Licitações

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
891K

20/12/2023, 10:22

Gmail - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem

Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>
Para: lordcenter@outlook.com

13 de dezembro de 2023 às 13:53

Boa tarde,

Por meio deste solicitamos cotação orçamentária para a Prestação de Serviços de locação de máquinas copiadoras digitais, recarga de tonner e manutenção preventiva e corretiva de impressoras, disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, datado e assinado, e acompanhado das **certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.**

Atenciosamente,
Cris Tatiane
Setor de Licitações

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
891K



Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO


Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>
Para: "locacoesinfor@gmail.com" <locacoesinfor@gmail.com>

13 de dezembro de 2023 às 13:52

Boa tarde,

Por meio desde solicitamos cotação orçamentária para a Prestação de Serviços de locação de máquinas copiadoras digitais, recarga de tonner e manutenção preventiva e corretiva de impressoras , disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, datado e assinado, e acompanhado das **certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.**

Atenciosamente,
Cris Tatiane
Setor de Licitações

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
891K

33



Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>
Para: guedescartuchos@hotmail.com

13 de dezembro de 2023 às 13:51

Boa tarde,

Por meio desde solicitamos cotação orçamentária para a Prestação de Serviços de locação de máquinas copiadoras digitais, recarga de tonner e manutenção preventiva e corretiva de impressoras , disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, datado e assinado, e acompanhado das **certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.**

Atenciosamente,
Cris Tatiane
Setor de Licitações

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
891K



Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>
Para: "jraquinoama@hotmail.com" <jraquinoama@hotmail.com>

13 de dezembro de 2023 às 13:53

Boa tarde,

Por meio deste solicitamos cotação orçamentária para a Prestação de Serviços de locação de máquinas copiadoras digitais, recarga de tonner e manutenção preventiva e corretiva de impressoras , disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, datado e assinado, e acompanhado das **certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.**

Atenciosamente,
Cris Tatiane
Setor de Licitações

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
891K

Aracaju, 19 de dezembro de 2023.

A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

ITEM	OBJETO/SERVIÇO	QTD	PERIODO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Máquinas copiadoras digitais, nova, sem conter características de reutilização, com velocidade mínima de 35 cópias por minuto, capacidade de papel até ofício 2, alimentação ou recirculação automática de originais, com redução e ampliação ponto a ponto de 25% até 400%, contendo placa de rede, com toner reserva para o equipamento, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, insumos, exceto papel, com conexão via wifi.	06	12 MESES	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
2	Recarga de tonner para impressora Brother	20	-	R\$ 25,00	R\$ 500,00
3	Manutenção Preventiva das impressoras Multifuncional Laser - Brother.	05	-	R\$ 80,00	R\$ 400,00
4	Manutenção Corretiva das impressoras Multifuncional Laser - Brother.	05	-	R\$ 120,00	R\$ 600,00
5	Manutenção Preventiva, das impressoras Ecobook Multifuncional Epson	04	-	R\$ 80,00	R\$ 320,00
6	Manutenção Corretiva das impressoras Ecobook Multifuncional Epson.	04	-	R\$ 100,00	R\$ 400,00

Validade da Proposta: 60 diasGUEDES
INFORMÁTICA
LTDA:136370670001
7000183
Assinado de forma digital por GUEDES INFORMÁTICA LTDA:13637067000183
Dados: 2023.12.19 16:39:39 -03'00'

LENILTON DE SOUZA GUEDES JÚNIOR

Sócio Administrador

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CONVÊNIO INTERMUNICIPAL DE...
PÁG. 16
A



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1925542686

NOME LENILTON DE SOUZA GUEDES JUNIOR		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 33414530 SSF SE		
CPF 032.040.005-08	DATA NASCIMENTO 17/04/1983	
FUNÇÃO LENILTON DE SOUZA GUEDES JANILÓCIA DE BRITO GUEDES		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HABIL.
		AD
Nº REGISTRO 14344517023	VALIDADE 09/12/2024	1ª HABILITAÇÃO 23/04/2008

OBSERVAÇÕES
EAR - A

Lenilton de Souza Guedes Junior

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ARACAJÓ, SE	DATA EMISSÃO 14/12/2019
----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04854557304
88023097183

1925542686

SERGIPE

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUEDES INFORMATICA LTDA
CNPJ: 13.637.067/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:04:12 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: **3BB4.000B.ED8C.1B6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUEDES INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.637.067/0001-83

Certidão nº: 44811564/2023

Expedição: 30/08/2023, às 11:06:57

Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUEDES INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.637.067/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 13 de Dezembro de 2023
Nº. 202300470694

CNPJ: 13.637.067/0001-83

Contribuinte: GUEDES INFORMATICA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 12/03/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: JG.0096.0016.BG.077C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 572664 / 2023

Inscrição Estadual: 271343877

Razão Social: GUEDES INFORMATICA LTDA

CNPJ: 13637067000183

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Endereço: RUA NATANAEL SANTOS SEABRA CASA B 87 , CIRURGIA
ARACAJU CEP: 49055470

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **28/11/2023** , válida até **28/12/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 202311281U8QZK



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 572666/2023

Inscrição Estadual: 27.134.387-7
Razão Social: GUEDES INFORMATICA LTDA
CNPJ: 13.637.067/0001-83
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
Endereço: RUA NATANAEL SANTOS SEABRA CASA B 87
CIRURGIA - ARACAJU CEP: 49055470

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **28/11/2023 15:25:40**, é válida até **28/12/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente receptor.

Aracaju, 28 de Novembro de 2023

Autenticação:202311281U8R1Z

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 13.637.067/0001-83
Razão Social: GUEDES INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA
Endereço: R NATANAEL SANTOS SEABRA 87 / CIRURGIA / ARACAJU / SE / 49055-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023

Certificação Número: 2023112707380494495545

Informação obtida em 06/12/2023 10:54:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GUEDES INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 13.637.067/0001-83

Lenilton de Souza Guedes Júnior, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/04/1989, solteiro, técnico em informatica, CPF/MF nº 032.040.005-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 33414530, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SE, residente e domiciliado no(a) RUA Jose Vernior, nº 50, bloco A, Apart 202, Bairro Pereira Lobo, ARACAJU, SE, CEP 49.050-470, BRASIL.

Janilucia Leite de Brito, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/07/1958, divorciada, cuidadora de idosos domiciliar, CPF/MF nº 220.047.504-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 501.248.2, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PB, residente e domiciliado no(a) residente e domiciliado no(a) RUA 15, nº 50, bloco A, Apart 202, Bairro Jabotiana, Conj Santa Lucia, ARACAJU, SE, CEP 49.050-470, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GUEDES INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Sergipe, sob NIRE nº 28200488949, RUA Natanael Santos Seabra, n 87, casa B, Bairro: Cirurgia, Aracaju-SE, CEP: 49.055-470 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.637.067/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Alteração de endereço no mesmo município, Alteração de nome empresarial (firma ou denominação), Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias), Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

a) inclusão e exclusão de CNAE FISCAIS:

a.1. inclusão:

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GUEDES INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 13.637.067/0001-83

condicionado, de ventilação e refrigeração

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

7420-0/05 - Serviços de microfilmagem

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

a.2) Exclusão das atividades:

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;

b) Alteração de endereço:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GUEDES INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 13.637.067/0001-83

Novo endereço para Av Eng Gentil Tavares, 1534, Cirurgia – 49.055-060, Aracaju – SE.

c) Retirada do sócio:

A sócia **Janilucia Leite de Brito** acima qualificada, vende 100 (cem) por cento das suas quotas para a sócio **Lenilton de Souza Guedes Júnior**, Conforme o art. 1033, inciso 4º do Código Civil.

d) Alteração de nome empresarial (firma ou denominação):

A empresa passara para a razão social **Guedes Informática LTDA.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser ARACAJU – SE.

Tendo em vista as alterações supracitadas e nos termos da Lei nº 10.406/02, consolida-se o Contrato Social que passará a ter seguinte redação:

Lenilton de Souza Guedes Júnior, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/04/1989, solteiro, técnico em informatica, CPF/MF nº 032.040.005-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 33414530, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SE, residente e domiciliado no(a) RUA Jose Vernior, nº 50, bloco A, Apart 202, Bairro Pereira Lobo, ARACAJU, SE, CEP 49.050-470, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GUEDES INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Sergipe, sob NIRE nº 28200488949, Av Eng Gentil Tavares, 1534, Cirurgia – 49.055-060, Aracaju – SE devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.637.067/0001-83, resolvem, de comum e perfeito acordo nesta e na melhor forma de direito, consolidar, como de fato consolidado fica, o seu CONTRATO SOCIAL, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GUEDES INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 13.637.067/0001-83

CLÁUSULA PRIMEIRA. Sob o nome de “GUEDES INFORMATICA LTDA”, girará a sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem a sua sede localizada na Av Eng Gentil Tavares, 1534, Cirurgia, Aracaju-SE, CEP: 49.055-060, com poderes para abrir, instalar ou manter filiais, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território Nacional, mediante alteração contratual por todo os sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA. O início das atividades deu-se em 12 de maio de 2011 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Fotocópias, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos ; partes e peças, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de equipamentos para escritório, ratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Instalação e manutenção elétrica, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Impressão de material para uso publicitário, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Serviços de microfilmagem, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais , sem operador , Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Provedores de acesso às redes de comunicações, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Manutenção de estações e redes de telecomunicações.

CNAE FISCAL

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GUEDES INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 13.637.067/0001-83

- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7420-0/05 - Serviços de microfilmagem
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
GUEDES INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 13.637.067/0001-83

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CLÁUSULA QUINTA. O Capital Social da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país assim distribuídas:

- a) O sócio Lenilton de Souza Guedes Júnior, possuidor de 100% (cem por cento) do capital, correspondente à 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizadas;

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos outros sócios, ficando assegurado a todos, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se colocadas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá à Lenilton de Souza Guedes Júnior com poderes e atribuições de representar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA. Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
GUEDES INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 13.637.067/0001-83

retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ARACAJU - SE.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ARACAJU - SE, 22 de junho de 2020.

Lenilton de Souza Guedes Júnior
CPF: 032.040.005-08
SOCIO ADMINISTRADOR

Janilucia Leite de Brito
CPF: 220.047.504-72
SOCIA RETIRANTE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GUEDES INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03204000508	LENILTON DE SOUZA GUEDES JUNIOR
22004750472	JANILUCIA LEITE DE BRITO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2020 09:53 SOB N° 20200369784.
PROTOCOLO: 200369784 DE 22/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002589982. NIRE: 28200488949.
GUEDES INFORMATICA LTDA



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 24/06/2020
www.agiliza.se.gov.br



AL SUPRI CNPJ.: 27.096.865/0001-50
RUA MARUIM Nº 1.644 – BAIRRO CIRURGIA
ARACAJU – SERGIPE - CEP.: 49.055-440
CONTATO: (79) 99643-0529

PROPOSTA COMERCIAL

CONIVALES

Amparo do São Francisco - SE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MARCA	RS UNITÁRIO P/ EQUIPAMENTO UNIT / 12 MESES	RS TOTAL MENSAL
01	Máquina Copiadora digital nova, sem conter características de reutilização, com velocidade mínima de 35 cópias por minuto, capacidade de papel até ofício 2, alimentação ou recircular automática de originais; com redução e ampliação ponto a ponto de 25% até 400%, contendo placa de rede, com toner reserva para o equipamento.	06	BROTHER DCP / 5652	<u>RS 400,00 /</u> <u>28.800,00</u>	-
02	Recarga de cartucho de Toner para impressora	20	BROTHER	<u>50,00 / 1.000,00</u>	-
03	Manutenção Preventiva das impressoras Laser	05	BROTHER	<u>100,00 / 500,00</u>	-
04	Manutenção Corretiva das impressoras Laser	05	BROTHER	<u>120,00 / 600,00</u>	-
05	Manutenção Preventiva das impressoras Laser	04	EPSON	<u>120,00 / 480,00</u>	-
06	Manutenção Corretiva das impressoras Laser	04	EPSON	<u>150,00 / 600,00</u>	-

- Validade da proposta = 60 (Sessenta) dias;
- Total 12 meses = R\$ 31.980,00.

ARACAJU/SE, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Maria Gorete Santos

MARIA GORETE SANTOS 31242065504 CNPJ.: 27.096.865/000150



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.096.865/0001-50
Razão Social: MARIA GORETE SANTOS
Endereço: RUA MARUIM 1644 / CIRURGIA / ARACAJU / SE / 49055-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120521421163912544

Informação obtida em 22/12/2023 15:59:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.096.865/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2017
NOME EMPRESARIAL MARIA GORETE SANTOS 31242065504		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****
ENDEREÇO ELETRÔNICO controlseg.aju@hotmail.com		TELEFONE (79) 9643-0529
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL Omissão De Declarações		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/12/2023 às 15:55:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Infor Copiadora

SERVIÇOS E LOCAÇÃO

Empresa: INFOR COPIADORA

CNPJ.: 18.909.472/0001-27

End.: Rua Nilo Peçanha, 1638 – Centro

Propriá/Se – CEP.: 49.900-000 Tel.: (79) 99937-0550

jraquinoama@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PAG. 34
D

PROPOSTA COMERCIAL

Ilma. Sra.

CONIVALES (Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco)

Amparo do São Francisco - SE

Objeto: Locação de 06 (Seis) Máquinas Copiadora, com manutenção preventiva, corretiva e o fornecimento de todos os insumos necessários a execução dos serviços, (exceto papel), além de assistência técnica especializada com reposição de peças.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	RS UNITÁRIO P/ EQUIPAMENTO	RS TOTAL MENSAL	PERIODO 12 MESES
01	Máquina Copiadora digital nova, sem conter características de reutilização, com velocidade de até 35 cópias por minuto, capacidade de papel até ofício 2, alimentação ou recircular automática de originais; com redução e ampliação ponto a ponto de 25% até 400%, contendo placa de rede, com toner reserva para o equipamento e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e insumos, exceto papel. BROTHER L5502	06	<u>RS330,00</u> <u>(Trezentos e quarenta reais)</u>	<u>RS1.980,00 (Hum mil, novecentos e oitenta reais)</u>	<u>RS23.760,00</u> <u>(Vinte e três mil, setecentos e sessenta reais)</u>
02	Recarga de toner para impressora laser BROTHER	20	<u>RS40,00</u> <u>(Quarenta reais)</u>	-	<u>RS 800,00</u> <u>(Oitocentos reais)</u>
03	Manutenção Preventiva das impressoras Multifuncionais Laser BROTHER	05	<u>RS70,00 (Setenta reais)</u>	-	<u>RS 350,00</u> <u>(Trezentos e cinquenta reais)</u>

04	Manutenção Corretiva das impressoras Multifuncionais Laser BROTHER	05	<u>RS100,00 (Cem reais)</u>	-	<u>RS 500,00 (Quinhentos reais)</u>
05	Manutenção Preventiva das impressoras Multifuncionais Ecobook EPSON	04	<u>RS70,00 (Setenta reais)</u>	-	<u>RS 280,00 (Duzentos e oitenta reais)</u>
06	Manutenção Corretiva das impressoras Multifuncionais Ecobook EPSON	04	<u>RS100,00 (Cem reais)</u>	-	<u>RS 400,00 (Quatrocentos reais)</u>

- Validade do contrato: 12 (Doze) meses.
- Valor Total = R\$ 26.090,00.
- Validade da proposta = 30 (Trinta) dias;
- Dados Bancários C/E.: Banco Caixa Econômica Federal Agência.: 0866-003 C/C.: 1639-3 ou Pix CNPJ.: 18.909.472/0001-27..
- Dados para assinatura de contrato pretense = Gilson Júnior Santos de Aquino.

PROPRIÁ/SE, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILSON JÚNIOR SANTOS DE AQUINO
 CNPJ: 18.909.472/0001-27



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: INFOR COPIADORA E INFORMATICA LTDA

Tipo de Pessoa: Jurídica

Nome Fantasia: INFOR

CNPJ: 18.909.472/0001-27



CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos civis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) fato(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2023.0051749 expedida automaticamente em 30/11/2023 e válida até 30/12/2023

Código de Autenticidade nº 2899.5522.5748.3399



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 581025/2023

Inscrição Estadual: 27.170.814-0
Razão Social: INFOR COPIADORA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 18.909.472/0001-27
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
Endereço: RUA NILO PECANHA 1638
CENTRO - PROPRIA CEP: 49900000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **01/12/2023 08:44:32**, é válida até **31/12/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 1 de Dezembro de 2023

Autenticação:20231201BU7NVB

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 581020 / 2023

Inscrição Estadual: 271708140

Razão Social: INFOR COPIADORA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 18909472000127

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS

Endereço: RUA NILO PECANHA 1638 , CENTRO - PROPRIA CEP: 49900000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **01/12/2023**, válida até **31/12/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 20231201BU7NLE



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Propriá



Certidão Nº
17912023

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

C.M.C.
5480906

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE		
Código 12067	Nome ou Razão Social INFOR COPIADORA E INFORMATICA LTDA ME	CPF/CNPJ 18.909.472/0001-27
Endereço RUA NILO PEÇANHA Nº 1638	Complemento	
Bairro Poeira	Cidade Propriá	UF SE

Data Emissão

04/12/2023

Data Validade

02/02/2024

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<https://municipioonline.com.br/se/prefeitura/propria>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: C28BBE7

segunda-feira, 4 de dezembro de 2023

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.909.472/0001-27
Razão Social: INFOR COPIADORA E INFORMATICA LTDA
Endereço: AV DOM JOSE TOMAZ 603 / CENTRO / PROPRIA / SE / 49900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120519512884998137

Informação obtida em 15/12/2023 08:11:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOR COPIADORA E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.909.472/0001-27

Certidão nº: 72692617/2023

Expedição: 18/12/2023, às 08:53:30

Validade: 15/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFOR COPIADORA E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.909.472/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INFOR COPIADORA E INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **18.909.472/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:06:38 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **1F0F.7FB9.6272.7CBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



III ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL POR TRANSFORMAÇÃO
EM SOCIEDADE LIMITADA JORGINA HONORATO ROSA ME

NIRE: 28800259657

CNPJ: 18.909.472/0001-27

JORGINA HONORATO ROSA, brasileira, solteira, comerciante, natural de Duque de Caxias/RJ nascida em 23/04/168, portadora da cédula de identidade nº 762269 SSP/SE, CIC nº 589.000.805-63, residente e domiciliada a rua Santo Amaro, 682 Centro Propriá-SE, CEP: 49.900.000, Empresario com sede a Rua Dom Jose Tomaz, 603 Centro Propriá-SE, CEP: 49.900.000, com instrumento de inscrição de Empresario Individual arquivado na Junta Comercial do Estado de Sergipe JUCESE, sob o Nire 28800259657, inscrito no CNPJ: 18.909.472/0001-27, resolve:

Clausula Primeira: Fica transformado este Empresario Individual em Sociedade Limitada, sob o nome de: INFOR COPIADORA E INFORMATICA LTDA ME;

Clausula Segunda: O nome de Fantasia passa a ser INFOR;

Clausula Terceira: O acervo deste empresário individual no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na clausula anterior;

Clausula Quarta: Alterar o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que serão integralizados em moeda corrente do pais no ato da assinatura desta alteração;

Clausula Quinta: A sócia Jorgina Honorato Rosa, retira-se da sociedade transferindo seus direitos e obrigações ao sócio ora admitido o SR. GILSON JUNIOR SANTOS DE AQUINO, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Propriá-SE, nascido em 26/04/1986, Portador da cédula de identidade nº 32173105 SSP/SE, CIC nº 021.616.205-09, residente e domiciliado a rua H nº 120 Povoado São Pedro Telha-SE, CEP: 49910.000, os sócios envolvidos a transação dao plena quitação;

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, o contrato social de constituição por transformação de Empresario Individual.

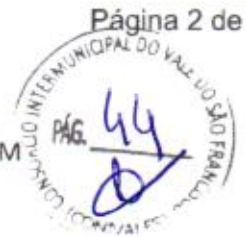
Propriá(SE), 27 de dezembro de 2021

GILSON JUNIOR SANTOS DE AQUINO

JORGINA HONORATO ROSA

Socio

Socia distratante



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE INFOR COPIADORA E INFORMATICA LTDA**

GILSON JUNIOR SANTOS DE AQUINO, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Propriá-SE, nascido em 26/04/1986, portado do RG nº 3.217.3105, CIC nº 021.616.205-09, residente e domiciliado a Rua H nº 120 Povoado São Pedro Telha-SE, CEP: 49910.000, Empresario com sede na Rua Dom Jose Tomaz, 603, Centro Propriá-SE, CEP: 49900.00, Inscrito na JUCESE, com CNPJ nº 18.909.472/0001-27, resolve transformar seu registro de Empresario Individual em SOCIEDADE EMPRESARIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social a qual se obrigam a cumprir:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de INFOR COPIADORA E INFORMATICA LTDA ME e nome de fantasia será INFOR;

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na RUA BOM JOSE TOMAZ, 603 CENTRO PROPRIÁ-SE, cep: 49.900.000; a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim decidir mediante alteração contratual;

CLAUSULA TERCEIRA: o objeto da sociedade e: 77.33-1-00 – ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 18.13-0-01 – IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; 18.13-0-99 – IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; 18.22-9-99 – SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRAFICOS; 43.29-1-01 – INSTALAÇÃO DE PAINES PUBLICITARIOS; 47.51-2-01 – COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMATICA; 61.90-6-99 – OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 82.19-9-01 – FOTOCOPIAS; 95.11-8-00 – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO E COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS;

CLAUSULA QUARTA: - O prazo de duração da sociedade e indeterminado

CLAUSULA QUINTA: - o capital social será de r\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) dividido em 110.000 (cento e dez mil quotas de r\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país;

SOCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
GILSON JUNIOR SANTOS DE AQUINO	110.000	110.000,00	100%

CLAUSULA SEXTA: - A responsabilidade do sócio e restrita ao valor das suas cotas de capital, conforme art.1.52 CC/2002;

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio GILSON JUNIOR SANTOS DE AQUINO, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele;

CLAUSULA OITAVA: - o exercício social coincidirá com o ano civil ao termino de cada exercício.

CLAUSULA NOVA: - o administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrição legais, que possam impedi-los de exercer atividades empresarial conforme art. 1.011 1º do CC/2002;

CLAUSULA DECIMA: Fica eleito o foro da cidade de propriá-SE, para Dirimir quaisquer duvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



E, por está de acordo com tudo que foi dito assina o presente contrato.

Propriá-SE, 27 de dezembro de 2021

GLSON JUNIOR SANTOS DE AQUINO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INFOR COPIADORA E INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02161620509	GILSON JUNIOR SANTOS DE AQUINO
58900080563	JORGINA HONORATO ROSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2022 12:46 SOB N° 28200763559.
PROTOCOLO: 210491906 DE 11/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200404047. CNPJ DA SEDE: 18909472000127.
NIRE: 28200763559. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2021.
INFOR COPIADORA E INFORMATICA LTDA



ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.aqiliza.se.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 1 de 3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JORGINA HONORATO ROSA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
58900080563	JORGINA HONORATO ROSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2020 11:29 SOB Nº 20200401904.
PROTOCOLO: 200401904 DE 14/07/2020 09:55.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002948923. NIRE: 28800259657.
JORGINA HONORATO ROSA - ME



ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
ARACAJU, 14/07/2020
www.agiliza.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA



ALVARÁ

O COMERCIO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 5480906	Nome Fantasia INFOR COPIADORA	CNPJ / CPF 18.909.472/0001-27
Nome do Contribuinte ou Razão Social INFOR COPIADORA E INFORMATICA LTDA ME		
Localização Completa R RUA DOM JOSE TOMAZ N° 603 , Centro, CEP: 49900000		
Atividade ou Ramo de Negócio Principal PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Data emissão 03/01/2023	
Título da Licença ALVARÁ	Início das Atividades 25/09/2013	VALIDADE 31/12/2023

Observações

ALVARA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

OUTRAS ATIVIDADES

7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9511100	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
1821100	SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

IMPORTANTE

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE.

Para verificar a autenticidade acesse: <https://municipioonline.com.br/se/prefeitura/propria>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 197FD746

InforX Comunicação Visual e Copiadora

SERVIÇOS E LOCAÇÃO

Empresa: Lucineide dos Santos
 CNPJ.: 19.129.144/0001-70
 End.: Avenida Dom José Tomaz, 557 - Centro
 Propriá/Se – CEP.: 49.900-000 Tel.: (79) 99945-1311

PROPOSTA COMERCIAL

Ilma. Sra.
 CONIVALES
 Amparo do São Francisco - SE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MARCA	RS UNITÁRIO P/ EQUIPAMENTO UNIT / 12 MESES	RS TOTAL MENSAL
01	Máquina Copiadora digital nova, sem conter características de reutilização, com velocidade mínima de 35 cópias por minuto, capacidade de papel ate oficio 2, alimentação ou recircular automática de originais; com redução e ampliação ponto a ponto de 25% até 400%, contendo placa de rede, com toner reserva para o equipamento.	06	BROTHER DCP / 5652	<u>RS 200,00 /</u> <u>14.400,00</u>	<u>RS 1.200,00</u>
02	Recarga de cartucho de Toner para impressora	20	BROTHER	<u>20,00 / 400,00</u>	<u>A</u> <u>EXECUTAR</u>
03	Manutenção Preventiva das impressoras Laser	05	BROTHER	<u>80,00 / 400,00</u>	<u>A</u> <u>EXECUTAR</u>
04	Manutenção Corretiva das impressoras Laser	05	BROTHER	<u>100,00 / 500,00</u>	<u>A</u> <u>EXECUTAR</u>
05	Manutenção Preventiva das impressoras Ecobook	04	EPSON	<u>75,00 / 300,00</u>	<u>A</u> <u>EXECUTAR</u>
06	Manutenção Corretiva das impressoras Ecobook	04	EPSON	<u>100,00 / 400,00</u>	<u>A</u> <u>EXECUTAR</u>

- Validade da proposta = 60 (Sessenta) dias;
- Total 12 meses – R\$ 16.400,00.

PROPRIÁ/SE, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

.....
 LUCINEIDE DOS SANTOS
 Proprietária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.129.144/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2013
NOME EMPRESARIAL L DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFORX COMUNICACAO VISUAL E COPIADORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DOM JOSE THOMAZ	NÚMERO 557	COMPLEMENTO *****
CEP 49.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRÓPRIA
UF SE	ENDEREÇO ELETRÔNICO EDNAALLVESS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (79) 9968-9353		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2023** às **12:32:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



18/12/2023

1/1

Autenticação: 20231218J7QKYU

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão. Certidão Emitida em 18/12/2023, válida até 17/01/2024 e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Inscrição Estadual: 271836563
Razão Social: L DOS SANTOS
CNPJ: 19129144000170
Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica: ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
Endereço: OUTROS DOM JOSE THOMAZ 557, CENTRO - PRÓPRIA CEP: 49900000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 612796 / 2023

SERGIFE
GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA FIRMA**LUCINEIDE DOS SANTOS 27626148568**

Pelo presente instrumento particular, **LUCINEIDE DOS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, natural de Propriá/SE. Nascida em 14.04.1965, portadora do RG nº 768.600, expedida pela SSP/SE, e CPF nº 276.261.485.68, residente na Rua Santo Amaro, nº 680, Centro, CEP 49.900.000, titular da empresa **LUCINEIDE DOS SANTOS 27626148568**, com registro na Junta Comercial sob **NIRE 28800268206**, com CNPJ nº **19.129.144/0001-70**, situada na cidade de Propriá/SE, na Rua Santo Amaro, nº 680, Centro, CEP 49.900.000, resolve assim, alterar o instrumento do empresário.

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Clausula Primeira - A Empresa que vinha exercendo suas atividades no endereço: **Rua Santo Amaro, nº 680, Centro, CEP 49.900.00** passa a fazê-lo no seguinte endereço: **Avenida Dom José Thomaz, nº 557, Casa, Centro, Propriá/SE, CEP 49.900,000.**

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Clausula Segunda - O capital social que era de **R\$ 1,00 (Um Real)**, passa a ser de **R\$ 50.000,00. (Cinquenta Mil Reais)**, sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: **R\$ 49.999,00 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove)** em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Clausula Terceira - A Empresa que gira sob o nome empresarial **LUCINEIDE DOS SANTOS 27626148568**, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial **L DOS SANTOS.**

ALTERAÇÃO DE NOME FANTASIA

Clausula Quarta - A Empresa que gira sob o nome fantasia de **INFOGRAFIC COPIADORA**, girará a partir da data do arquivamento, sob nome fantasia de **INFORX COMUNICAÇÃO VISUAL E COPIADORA.**

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com as seguintes cláusulas;

Clausula Primeira – A Empresa tem sua sede na **Avenida Dom José Thomaz, nº557, Casa, Centro, Propriá/SE, CEP 49.900,00**

Clausula Segunda – A Empresa tem um Capital Social no valor de **RS 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**.

Clausula Terceira – A Empresa gira sob nome empresarial de **L DOS SANTOS**

Clausula Quarta – A Empresa gira sob nome fantasia de **INFORX COMUNICAÇÃO VISUAL E COPIADORA**.

Clausula Quinta – A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios, Locador de maquinas e equipamentos para escritório, Serviços de arquivamento e de organização de documentos, Arquivista de Documentos, Serviço de edição de lista de dados e de outras informações como lista telefônicas, catálogos, material publicitário, lista para malas direitas e similares, Editor de lista de dados e de outras informações, Serviço de Fotocópias de Documentos, Fotocopiador, Serviços de instalação de redes de computadores, Instalador de rede de computadores, Serviço de aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Locador de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador independente.

Clausula Sexta – A empresaria declara, sob penas de lei que são verídicas todas informações prestadas neste instrumento e que quanto ao disposto no artigo 299 de Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresaria e não possui outro registro com empresário individual no País.

Clausula Sétima – A empresa iniciou sua atividade em 24.10.2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Clausula Oitava – Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, o enquadramento da empresa com Micro Empresa, onde a receita bruta anual não exercera ao limite fixado no II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exercícios relacionadas no 4º do art 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto da Lei Complementar nº 12/2006.



E por estarem assim justo e contratado o assinam a presente alteração em 01 (Uma) via destinada a registro e arquivamento junto a M.M Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Propriá/SE 13 de Abril de 2022

LUCINEIDE DOS SANTOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27626148568	LUCINEIDE DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2022 15:56 SOB N° 20220103976.
PROTOCOLO: 220103976 DE 05/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204985265. CNPJ DA SEDE: 19129144000170.
NIRE: 28800268206. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2022.
L DOS SANTOS



ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: LUCINEIDE DOS SANTOS

CPF: 769600 **UF:** BR

DTN: 276.261.485-68 **DATA NASCIMENTO:** 14/04/1965

FRAÇÃO: ANTONIO MARTINS VIEIRA
 ALEISA DOS SANTOS

PERÍODO: **DTN:** **DTM:**

PREVISTO: 25/06/2022 **EMISSÃO:** **VALIDAÇÃO:** 21/12/2011

Observações:
 SEM OBSERVAÇÃO.

Lucineide dos Santos
 ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: ARACAJU, BR **DATA DE EMISSÃO:** 03/08/2016

Assinatura: Marcos Rompelo Kuhl
 DIRETOR-PRÉSENTI DE TRAN-SE (EM SUBSTITUIÇÃO)
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

16680717488
82019342424

DETRAN-SE (SERGAPE)

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1293967950

PEÇAS PLÁSTICAS
1293967950



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 612796 / 2023

Inscrição Estadual: 271836563

Razão Social: L DOS SANTOS

CNPJ: 19129144000170

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica: ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS

Endereço: OUTROS DOM JOSE THOMAZ 557 , CENTRO - PROPRIA CEP: 49900000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dividas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **18/12/2023** , válida até **17/01/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 20231218J7QKYU



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L DOS SANTOS
CNPJ: 19.129.144/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:47 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2024.

Código de controle da certidão: **5A25.C3C0.2F68.5F5F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.129.144/0001-70

Certidão nº: 72768754/2023

Expedição: 18/12/2023, às 12:32:01

Validade: 15/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.129.144/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Propriá



Certidão Nº
17332023

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

C.M.C
3481206

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando ver os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE

Código	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
14260	LUCINEIDE DOS SANTOS - MEI	19.129.144/0001-70
Endereço	Complemento	
R RUA SANTO AMARO Nº 680	CASA	
Bairro	Cidade	UF
Centro	Propriá	SE

Data Emissão

25/11/2023

Data Validade

24/01/2024

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<https://municipioonline.com.br/se/prefeitura/propria>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 806E1736

sábado, 25 de novembro de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.129.144/0001-70
Razão Social: LUCINEIDE DOS SANTOS 27626148568
Endereço: RUA SANTO AMARO 680 / CENTRO / PROPRIA / SE / 49900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120521274536184121

Informação obtida em 18/12/2023 12:26:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Aracaju/SE, 28 de dezembro de 2023

MEMORANDO Nº 01.28.12/2023

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÃO

DESTINO: SUPERINTENDÊNCIA – SETOR ADMINISTRATIVO.

ASSUNTO: Resultado da coleta de orçamento.


MEMORANDO

Em cumprimento ao solicitado pela Superintendência através do Memorando Nº **01.04.12/2023**, emitido em 04/12/2023 pela Superintendência, segue o retorno para o setor administrativo do processo Administrativo nº 42.2023, acompanhado das solicitações de orçamento encaminhados por e-mail, bem como o retorno dos e-mails encaminhados pelas empresas interessadas, acompanhada da documentação das respectivas.



ANA CRISTINA VIEIRA DE SANTANA
Gerente de Licitações

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



Aracaju/SE, 28 de dezembro de 2023

MEMORANDO Nº 01.28.12/2023

ORIGEM: SUPERINTENDENCIA (ASSESSORIA ESPECIAL)

DESTINO: SETOR CONTABIL

ASSUNTO: Verificação Orçamentaria

Senhor Gerente,

Após o Memorando, emitido em 04/12/2023 pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO BARROSO DA SILVA, Superintendente, autorizando iniciar o Processo Administrativo e diante das proposta de orçamento coletadas, venho por meio deste, solicitar, nos termos do Inciso III do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93, avaliação sobre a disponibilidade orçamentaria para a contratação de empresa prestação de serviços de locação de maquinas copiadoras digitais, recarga de tonner e manutenção corretiva e preventiva de impressoras, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, cujo valor orçado é de **R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)**, ao tempo que solicito a indicação da dotação orçamentaria compatível, com suas respectivas classificações Funcional, Programático, de Natureza da Despesa e Fontes de Recursos, solicito ainda que a resposta desse documento seja encaminhado a superintendência para posteriores deliberações.

CAMILLE SOUZA
Setor Administrativo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



Aracaju/SE, 28 de dezembro de 2023

MEMORANDO Nº 01.28.12/2023

ORIGEM: SETOR CONTABIL

DESTINO: SUPERINTENDÊNCIA

ASSUNTO: Informa Dotação Orçamentária

Senhor Superintendente,

De acordo com o MEMORANDO emitido em 28/12/2023 pelo Setor Administrativo, a **Sra. CAMILE SOUZA**, venho por meio deste informar que possuímos saldo orçamentário suficiente para a contratação do objeto em análise.

Informamos abaixo a Dotação Orçamentária solicitada:

ÓRGÃO: 10000 - CONIVALES – Consorcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
UO: 01001 - CONIVALES – Consorcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
DOTAÇÃO: 04.122.0001.4001 Gestão das Ações Administrativas do CONIVALES.
ELEMENTO: 339030.00 – Material de Consumo
SUBELEMENTO: 339030.17 – Material de Processamento de Dados

ELEMENTO: 339039.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
SUB ELEMENTO: 339039.12 – Locação de Maquina e Equipamento
SUB ELEMENTO: 339039.15 – Manutenção e Conservação de Maquina e Equipamentos


FONTE DE RECURSOS: 1800.0000 Recursos Próprios dos Consórcios

Atenciosamente;


JOSÉ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
Gerente do Setor Contábil

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Aracaju/SE, 28 de dezembro de 2023

MEMORANDO Nº 02.28.12/2023

ORIGEM: SUPERINTENDENCIA

DESTINO: PRESIDENCIA

ASSUNTO: Autorização de contratação

Excelentíssimo Presidente,

Venho, com base na documentação até aqui apresentada, conforme os tramites necessários ao processo administrativo em epígrafe, que objetiva contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras digitais, recarga de tonner e manutenção corretiva e preventiva de impressoras para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, após análise sobre viabilidade da referida contratação, cujo valor orçado é de **R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)**, perante a necessidade da aquisição dos itens para o andamento das atividades diárias do CONIVALES, solicito autorização de abertura do processo de contratação por Dispensa.


Respeitosamente;



MARCOS ANTÔNIO BARROSO DA SILVA
Superintendente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Aracaju/SE, 28 de dezembro de 2023

ASSUNTO: Autorização

DESPACHO

Senhor Superintendente,

Considerando, pedido de autorização feito através do Memorando nº 02.28.12/2023, emitido pela Superintendência deste órgão, verificando ainda que fora encaminhado toda documentação referente ao Processo Administrativo Nº 42/2023, cujo objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de maquinas copiadoras digitais, recarga de tonner e manutenção corretiva e preventiva de impressoras, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, e em obediência ao Caput do Art. 38 da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a instauração de procedimento necessário para a contratação.


Determino que seja encaminhado ao setor de licitação, para as devidas providências e posterior contratação, determino ainda que a referida contratação seja consolidada nos tramites da lei nº 8666/93.

Atenciosamente,



FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

MAPA COMPARATIVO – DISPENSA Nº 12/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras digitais, recarga de tonner e manutenção corretiva e preventiva de impressoras, conforme especificações dispostas no termo abaixo, visando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERIODO	INFOR		INFOX		AL		GUEDES		
				VALOR UNIT POR EQUIPAMENTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR UNIT POR EQUIPAMENTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR UNIT POR EQUIPAMENTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR UNIT POR EQUIPAMENTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	Máquinas copiadoras digitais, nova, sem conter características de reutilização, com velocidade mínima de 35 cópias por minuto, capacidade de papel até ofício 2, alimentação ou recirculação automática de originais, com redução e ampliação ponto a ponto de 25% até 400%, contendo placa de rede, com toner reserva para o equipamento, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, insumos, exceto papel.	6	12 Meses	330,00	1.980,00	200,00	1.200,00	400,00	2.400,00	200,00	1.200,00	14.400,00
2	Recarga de tonner para impressora Brother	20	-	40,00	800,00	20,00	400,00	50,00	1.000,00	25,00	500,00	500,00
3	Manutenção Preventiva das Impressoras Multifuncional Laser - Brother.	5	-	70,00	350,00	80,00	400,00	100,00	500,00	80,00	400,00	400,00
4	Manutenção Corretiva das impressoras Multifuncional Laser - Brother.	5	-	100,00	500,00	100,00	500,00	120,00	600,00	120,00	600,00	600,00
5	Manutenção Preventiva, das Impressoras Ecobook Multifuncional Epson.	4	-	70,00	280,00	75,00	300,00	120,00	480,00	80,00	320,00	480,00

600,00
320,00
6x

[Handwritten signature]



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

6	Manutenção das Impressoras Epson.	Corretiva das Multifuncional	4	-	100,00	400,00	100,00	400,00	150,00	600,00	100,00	400,00
						26.090,00	16.400,00	31.980,00				16.620,00

NOTA:

Considerando que foi feita uma pesquisa de forma isonômica com possíveis interessados, sendo encaminhado e-mails as empresas resultado de pesquisa na internet que trabalhavam no ramo do objeto desta contratação, foram elas: INFORX, GUEDES CARTUCHOS, INFOR, LORD CENTER, ALSUPRI, todos os e-mails foram encaminhados no dia 13 de dezembro de 2023.

Retornados os e-mails com, foi possível analisar as propostas de forma isonômica e verificar se os produtos atendem ao descritivo, foi verificado que a empresa LUCINEIDE DOS SANTOS – NOME FANTASIA INFORX apresentou o menor preço global. No mapa acima é possível verificar os valores apresentados por todas as empresas em cada item, podendo assim comparar valores empatados bem como quem apresentou o menor valor para cada item, no caso em epigrafe, visando uma contratação eficiente, a contratação se dará pelo menor valor global.

além de reduzir o custo ainda tem a segurança de que a manutenção será feita por quem vai zelar pelo bom funcionamento do equipamento

Considerando que, das propostas encaminhadas a empresa que apresentou menor preço foi **LUCINEIDE DOS SANTOS**, perfazendo um valor total de **R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)**.

Considerando que a empresa que apresentou a melhor oferta, está com a documentação de regularidade em dias, e, havendo amparo legal para a contratação na Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação opina em favor da sua contratação.



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Por fim, considerando que o objeto da contratação, é indispensável e necessários para funcionamento deste órgão, reiteramos que a referida contratação está amparada no artigo 24, Inciso II da lei nº 8666/93.

Aracaju/SE, 28 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


RONALDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR

Presidente da CPL


BRISA ROCHA MENESES

Secretaria da CPL


STEPHANIE CARVALHO FREITAS

Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 12/2023

Comissão de licitação do CONIVALES, vem por meio deste expor os motivos para contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de locação de máquinas copiadoras digitais, recarga de tonner e manutenção preventiva e corretiva de impressoras, conforme itens especificados na planilha abaixo, para atender as necessidades do Consorcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONSÓRCIO.

A contratação em epígrafe se faz necessária em virtude de o CONIVALES ainda não possui equipamento próprio suficiente, e o equipamento hoje de propriedade do Consorcio não ser suficiente para o fluxo de trabalho diário do órgão.

Considerando que a locação das máquinas, inclui no objeto a manutenção das mesmas pela mesma empresa, ou seja, além de reduzir o custo ainda tem a segurança de que a manutenção será feita por quem vai zelar pelo bom funcionamento do equipamento.

Considerando que dentro do mesmo contrato está previsto também a manutenção do equipamento próprio do CONIVALES, bem como as recargas de tonner, o que evita o custo de uma outra contratação, visto que o objetivo é contratação de uma empresa qualificada no ramo.

Considerando ser justificável tal contratação por dispensa, amparada legalmente pelo artigo, 24, inciso II da lei de Licitações, conforme redação,

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONIVALES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PÁG. 71
D

casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Considerando que, tratando-se o ente de um Consorcio, necessário citar o amparo legal no Art 17 da lei nº 11.107/2005 dá outra redação aos arts, 23, 24, 26 e 112 da lei nº 8.666/93, ao qual chamo atenção da seguinte redação:

“ Art.

.....
.....
.....§ 8º No caso de consorcio público, aplica-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior numero” (NR)

Considerando que a escolha do Contratado não se dará de forma aleatória, será obedecido os critérios determinados em lei, ou seja, conforme o artigo 26 do já citado diploma, são condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação (“ex vi”, art. 26, paragrafo único, da Lei nº 8.666/93): Ei – las:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Handwritten signature



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PÁG. 72

Considerando que, das propostas encaminhadas a empresa que apresentou a melhor oferta, conforme pode ser visto com os orçamentos coletados **LUCINEIDE**, perfazendo um valor total de **R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)**, para esse objeto está sendo usado o menor preço global.

Por tudo exposto, tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a prestação dos serviços objeto acima descrito é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas. Encaminhe-se ao Ilmº Senhor Presidente do CONIVALES, para apreciação e posterior ratificação desta justificativa, após o que deverá ser publicada na imprensa oficial, em obediência ao *caput* do artigo 26 da mesma norma jurídica.

Aracaju/Se, 28 de dezembro de 2023.


RONALDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR

Presidente da CPL


BRISA ROCHA MENESES

Secretaria da CPL


STEPHANIE CARVALHO FREITAS

Membro da CPL

Ratifico a Presente Justificativa

Publique-se,

___/___/2023


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO

Presidente


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

 <https://conivales.se.gov.br/>

 conivales@conivales.se.gov.br

 @conivales

 Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MINUTA DO CONTRATO Nº. XXXXXX/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FIRMAM O **CONIVALES – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA **LUCINEIDE DOS SANTOS**.

O **CONIVALES – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, ESTADO DE SERGIPE, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ nº. 28.715.986/0001-03, localizado à Av. Hermes Fones, nº 848, Suíça, Aracaju/Se, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador do RG nº. 887340 SSP/SE e CPF nº. 588.543.125-68 e do outro lado, a Empresa **LUCINEIDE DOS SANTOS**, localizada à Avenida Dom Thomaz, nº 557, Casa, Centro, Propriá/Se, CEP: 49.900-000 sob CNPJ Nº. 19.129.144/0001-70, representada pela sua procuradora, a Senhora **Lucineide dos Santos**, portadora do RG nº. 768600 SSP/SE e CPF nº. 276.261.485-68, aqui denominada de **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar este contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

1.1. O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações existentes até a presente data, pela Lei nº. 11.107/2005 e será regido pelos princípios norteadores do Direito Administrativo e Constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. É objeto deste contrato a Prestação de Serviços de locação de máquinas copiadoras digitais, recarga de tonner e manutenção preventiva e corretiva de impressoras, conforme itens especificados na planilha abaixo, para atender as necessidades do Consorcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONSÓRCIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERIODO	VALOR UNIT POR EQUIPAMENTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	---------	----------------------------	--------------------	-------------

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



1	Máquinas copiadoras digitais, nova, sem conter características de reutilização, com velocidade mínima de 35 cópias por minuto, capacidade de papel até ofício 2, alimentação ou recirculação automática de originais, com redução e ampliação ponto a ponto de 25% até 400%, contendo placa de rede, com toner reserva para o equipamento, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, insumos, exceto papel	6	12 Meses	200,00	1.200,00	14.400,00
2	Recarga de tonner para impressora Brother	20	-	20,00		400,00
3	Manutenção Preventiva das impressoras Multifuncional Laser - Brother.	5	-	80,00		400,00
4	Manutenção Corretiva das impressoras Multifuncional Laser - Brother.	5	-	100,00		500,00
5	Manutenção Preventiva, das impressoras Ecobook Multifuncional Epson.	4	-	75,00		300,00
6	Manutenção Corretiva das impressoras Ecobook Multifuncional Epson.	4	-	100,00		400,00
						16.400,00

2.1.1. No item 01 a quantidade estimada é mensal, para ser utilizado no período de 12 (meses), já do item 02 ao 06, a quantidade citada é a estimada para ser utilizada no decorrer dos 12 (doze) meses.

2.1.2. A quantidade no item 01 é estimativa, e o valor vai ser pago de acordo com as máquinas locadas dentro do mês.

2.1.3. As máquinas que serão locadas devem ser disponibilizadas na subsede do consorcio de forma imediata, para isso o contratado deve deixar o equipamento em pleno funcionamento no prazo de até 24 horas a partir da solicitação, nas especificações dispostas neste termo, bem como na quantidade que for solicitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor global de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

3.2. Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 57, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal/fatura dos serviços objeto do Contrato, acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

5.2. Nos valores pagos estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O CONTRATADO deverá manter durante a vigência/execução do CONTRATO todas as condições de regularidade fiscais, social e trabalhistas, para que a CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos. A falta de uma destas Certidões ensejará a suspensão temporária do pagamento, até a regularização da situação.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Nos casos de Certidões vencidas, será enviada advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, o CONTRATADO regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que formalize a rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.9. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ficando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.12. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa, se não única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

6.1. Os preços contratuais serão fixos e irreeajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas oriundas do objeto deste Contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa de 2024, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 10000 - CONIVALES – Consorcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
UO: 01001 - CONIVALES – Consorcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
DOTAÇÃO: 04.122.0001.4001 Gestão das Ações Administrativas do CONIVALES.
ELEMENTO: 339030.00 – Material de Consumo
SUBELEMENTO: 339030.17 – Material de Processamento de Dados

ELEMENTO: 339039.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
SUB ELEMENTO: 339039.12 – Locação de Maquina e Equipamento
SUB ELEMENTO: 339039.15 – Manutenção e Conservação de Maquina e Equipamentos

FONTE DE RECURSOS: 1800.0000 Recursos Próprios dos Consórcios

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- b) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- d) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.


CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATANTE**, obriga-se a:

- a) Fornecer máquinas novas, digitais, em bom estado de conservação e funcionamento, com garantia de qualidade de cópias, impressões e digitalizações.
- b) Fornecer insumos de boa qualidade para o perfeito funcionamento da máquina e na quantidade necessária para suprir a demanda (exceto papel), no prazo estabelecido neste Termo, sem ônus adicional.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



- c) Fornecer máquinas cujas peças, componentes, acessórios e materiais estejam disponíveis (ou em linha de fabricação) no mercado, para imediato atendimento aos chamados para reparo técnico.
- d) Realizar manutenção preventiva e corretiva na máquina nos prazos e condições estabelecidos pela CONTRATANTE de forma a mantê-la em regular e contínuo funcionamento.
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças, componentes e acessórios em que se verificarem vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados.
- f) Notificar a CONTRATANTE da existência de defeitos decorridos por mau uso.
- g) Fornecer e instalar máquina igual, ou superior, sem ônus adicionais, no local em que houver sido retirada máquina para conserto.
- h) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.
- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.
- j) Entregar, no ato da instalação da máquina, manual em português, impresso e encadernado.
- k) Retirar, ao término do contrato, a máquina da dependência do CONIVALES no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após seu encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 10.1.** O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art 73, inciso I, letra “a”, “b”, da lei 8.666/93, com alterações posteriores.
- 10.2.** O serviço executado em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.
- 10.3.** Caberá ao setor competente, do **CONTRATANTE**, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 11.1.** O presente Contrato poderá ser denunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido, a juízo do **CONTRATANTE**, nos casos previstos no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.** No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o **CONTRATANTE**, as sanções administrativas aplicadas à **CONTRATADA** serão:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



12.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos serviços em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Conivales, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente;

12.3. Caso a **CONTRATADA** venha a falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do **CONTRATANTE**.

12.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da **CONTRATADA**, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTRATO E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

13.1 Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante Termo Aditivo e/ou Termo de Re-Ratificação, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Nos termos da Resolução, que designará representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou execução dos serviços prestados.

14.2 A **CONTRATADA** facilitará ao **CONTRATANTE** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do **CONTRATANTE**, designados para tal fim.

14.3 À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

14.4 A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. O presente contrato está vinculado ao Procedimento de Dispensa de Licitação Nº 12/2023, originado do Processo Administrativo nº 42/2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



CLÁUSULA DECIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/Se, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo particular de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju (Se), XXXXXX de XXXXXX de 2024.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE DO CONIVALES
CONTRATANTE

Lucineide dos Santos
LUCINEIDE DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ RG N°. _____

_____ RG N°. _____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



Ofício nº. SN/2023

Aracaju/SE, 28 de dezembro de 2023

Senhor Procurador

Em atendimento ao preceito disposto no art. 38, inciso VI e seu parágrafo único, da Lei 8.666/93, estamos encaminhando para análise e Parecer dessa Procuradoria, processo referente à Dispensa de Licitação, com a Justificativa competente, e respectiva Minuta de Contrato, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de maquinas copiadoras digitais, recarga de tonner e manutenção corretiva e preventiva de impressoras, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES.


Atenciosamente,



RONALDO LIMA
Diretor de Compras

ATT:
EDSON LUIZ ARAGÃO DE SOUZA
Procurador Geral do CONIVALES
Aracaju/SE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Dispensa de Licitação nº 12/2023

Parecer Jurídico nº 304/2024 – DATA 28/12/2023

PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – **CONIVALES**, por meio deste signatário, fora provocado pela **Comissão Permanente de Licitação** para apresentar parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação, através da **Dispensa de Licitação**, de empresa para locação de máquinas copiadoras digitais, recarga de tonner e manutenção preventiva e corretiva de impressoras, para atender as necessidades do Consorcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES.

Inicialmente convém ressaltar que esta análise prende-se aos aspectos eminentemente jurídicos, visto ser este o tema sobre o qual o subscritor detém competência para opinar.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei nº 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de respectivo parecer, o procedimento licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, instruído com os seguintes documentos:

1. Pedido e Autorização para Abertura de Processo Licitatório;
2. Termo de Referência;
3. Propostas de Preços
4. Decreto de Nomeação da Comissão de Licitação;
5. Declaração de Existência de Dotação Orçamentária;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



6. Minuta do Contrato;
7. Justificativa da Dispensa de Licitação, contendo:
 - i) razão da escolha do objeto do contrato;
 - ii) justificativa do preço;
 - iii) fundamento legal.
8. Certidão de Publicação da Justificativa da Dispensa.
9. Documentos de Constituição, de Habilitação Jurídica, de Regularidade Fiscal e Tributária, Previdenciária e Trabalhista da Empresa.
10. Atestados de Capacidade Técnica.

A Comissão Permanente de Licitação esclarece que, o valor do contrato com a empresa LUCINEIDE DOS SANTOS é num **valor global de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)**, durante 12 (doze) meses.

Analisando a Minuta do Contrato, constatamos que na mesma encontram-se presentes as cláusulas e os preceitos do direito público, conforme estabelecidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93, e, supletivamente vinculado aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

É o relatório. Passo a opinar.

Cumpre-nos asseverar que a Administração, em regra, tem o dever de licitar, *ex vi* do disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal c/c artigo 2º da Lei nº 8.666/93, diploma legal este que estabelece normas gerais em matéria de licitações e contratos administrativos, *verbis*:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PÁG. 83
D

"ART. 2º - AS OBRAS, SERVIÇOS, INCLUSIVE DE PUBLICIDADE, COMPRAS, ALIENAÇÕES, CONCESSÕES, PERMISSÕES E LOCAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUANDO CONTRATADAS COM TERCEIROS, SERÃO NECESSARIAMENTE PRECEDIDAS DE LICITAÇÃO, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NESTA LEI." (DESTAQUE)

"ART. 37- A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE QUALQUER DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS OBEDECERÁ AOS PRINCÍPIOS DE LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA E, TAMBÉM, AO SEGUINTE:

(...)

XXI - RESSALVADOS OS CASOS ESPECIFICADOS NA LEGISLAÇÃO, AS OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES SERÃO CONTRATADOS MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA QUE ASSEGURE IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES, COM CLÁUSULAS QUE ESTABELEÇAM OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO, MANTIDAS AS CONDIÇÕES EFETIVAS DA PROPOSTA, NOS TERMOS DA LEI, O QUAL SOMENTE PERMITIRÁ AS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA INDISPENSÁVEIS À GARANTIA DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES."

Em casos excepcionais, a Lei de Licitações prevê a possibilidade da não realização de processo licitatório, sendo os mesmos enumerados pelos artigos 24 e 25 (dispensa e inexigibilidade de licitação).

Saliento, porém, uma vez utilizada a Dispensa, todos os requisitos legais inerentes a ela devem ser observados, tais como: valor, solicitação do responsável para a abertura do procedimento licitatório, minuta contratual, justificativa, dentre outros.

No caso em tela, abre-se a possibilidade de se utilizar a dispensa de licitação, por se adequar, conforme análise do consórcio, às suas necessidades, conforme preconizado no **art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, in verbis:**

ART. 24. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



(...)

II - PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ; (GRIFEI)

Saliente-se ainda que a Lei nº 11.107/2005 inseriu o § 8º do Art. 23, da Lei nº 8.666/93, aplicando o triplo do valor previsto no inciso II, a, do mesmo Art. 23, quando se tratar de consórcio público com mais de 03 (três) entes consorciados – caso do CONIVALES, senão vejamos:

ART. 23. AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO A QUE SE REFEREM OS INCISOS I A III DO ARTIGO ANTERIOR SERÃO DETERMINADAS EM FUNÇÃO DOS SEGUINTE LIMITES, TENDO EM VISTA O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

(...)

II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS NÃO REFERIDOS NO INCISO ANTERIOR:

a) CONVITE - ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS);

(...)

§ 8º NO CASO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS, APLICAR-SE-Á O DOBRO DOS VALORES MENCIONADOS NO CAPUT DESTE ARTIGO QUANDO FORMADO POR ATÉ 3 (TRÊS) ENTE DA FEDERAÇÃO, E O TRIPLO, QUANDO FORMADO POR MAIOR NÚMERO. (Grifei)

Impende esclarecer que os valores previstos nos incisos I e II, do Art. 23, da Lei nº 8.666/93, foram reajustados através do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, passando a vigorar com os seguintes valores:

"ART. 1º OS VALORES ESTABELECIDOS NOS INCISOS I E II DO CAPUT DO ART. 23 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, FICAM ATUALIZADOS NOS SEGUINTE TERMOS:

I - PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

 conivales@conivales.se.gov.br

 @conivales

 Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS);

B) NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS); E

C) NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS); E

II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS NÃO INCLUÍDOS NO INCISO I:

A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R\$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS);

B) NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS); E

C) NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS)." (GRIFEI)

Portanto, considerando que o já citado Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prevê a dispensa de licitação para compras e serviços no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto no Art. 23, II, 'a', bem como considerando que, nos termos do § 8º, do citado Art. 23, existe a previsão expressa de que deve ser aplicado o triplo do referido limite quando se tratar de consórcio público formado por mais de 03 (três) entes, **entendemos que o limite legal para dispensa de licitação no âmbito do CONIVALES (Consórcio Público formado por 11 entes) é de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), equivalente a 10% (dez por cento) do triplo do limite previsto no Art. 23, II, 'a' acima transcrito.**

Desse modo, tendo em vista que o objeto do presente processo de dispensa licitatória possui valor inferior ao limite de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), entende esta Procuradoria ser dispensável a licitação no caso da presente contratação.

Nessas considerações, assevera-se que o administrador tem o dever de cumprir os preceitos cogentes insculpidos no art. 26 da Lei nº 8.666/93. Sem isso, desautorizada restará a dispensa de licitação e comprometida estará a ação

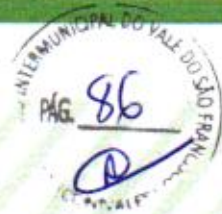
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



administrativa quando da prestação de contas que posteriormente deve entregar aos órgãos de controle do Estado, vejamos:

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Porém, deve-se prestar atenção aos documentos que são suscetíveis de análise desta procuradoria. Lembre-se que é de grande importância as assinaturas nos documentos oficiais, sob pena da perda da sua validade, com exceção à minuta contratual, por se tratar tão somente de um "modelo". Assim, é válido lembrar que as solicitações para abertura de procedimento devem estar devidamente assinadas.

Por fim, é de bom alvitre salientar que **a veracidade de todas as informações, bem como o conteúdo de toda documentação apresentada são de inteira responsabilidade dos administradores públicos.**

Neste passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei nº 8.429/92, com a edição da Lei de responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO




CONIVALES entende ser possível a formalização do contrato em questão, após atendimento das recomendações acima, pela Comissão de Licitação, a qual deve observar durante todo o procedimento licitatório o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução n. 257/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

É o nosso parecer, S.M.J.

Aracaju/SE, 28 de dezembro de 2023.


EDSON LUIZ ARAGÃO DE SOUZA
Procurador Geral
OAB/SE 6629

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

 conivales@conivales.se.gov.br

 @conivales

 Conivales